

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1385/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial correspondente a inflação do período ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **5,93%% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, percentual composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado em 2022 do índice INPC, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, Agentes Políticos, Inativos e Pensionistas, Conselheiros Tutelares e sobre as tabelas de gratificações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 07 de fevereiro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1385/2023

LEI Nº. 1385/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial correspondente a inflação do período ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, percentual composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado em 2022 do índice INPC, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, Agentes Políticos, Inativos e Pensionistas, Conselheiros Tutelares e sobre as tabelas de gratificações.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 07 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cislene Brizola Marçal
Código Identificador:4BAFAC8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2023. Edição 2706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>